



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FINº 01



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 014, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

**Excelentíssimo Senhor
Vereador DIONARDO MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

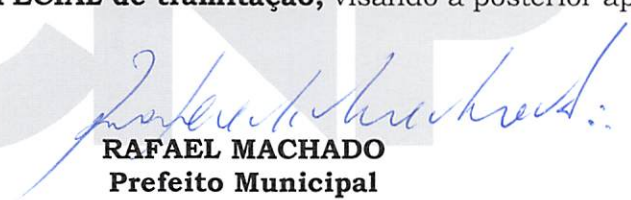
Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, para encaminhar o Projeto de Lei nº 014/2020, que tem por finalidade a alteração de dispositivos da 2087/2020, que trata da autorização do poder executivo municipal a receber em doação serviços de consultoria, assessoria e trabalhos técnicos profissionais, necessários ao processo de certificação do aeroporto municipal a ser instaurado pela ANAC.

Referido projeto de lei pretende alterar a lei 2087/2020, com a finalidade de incluir o **DECEA - Departamento de Controle de Espaço Aéreo**, considerando que o processo de certificação do aeroporto municipal deverá ser instaurado na ANAC, e também no DECEA.

Importante destacar, que o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) é a organização responsável pelo controle do espaço aéreo brasileiro, provedora dos serviços de navegação aérea que viabilizam os voos e a ordenação dos fluxos de tráfego aéreo no País. Sendo assim, o processo de certificação do aeroporto municipal de Campo Novo do Parecis, deverá ser encaminhado ao respectivo departamento, conforme a legislação correlata determina.

Demonstrada a relevância das alterações, e sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, **submetendo referido projeto em regime de URGÊNCIA ESPECIAL de tramitação**, visando a posterior aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 06/03/2020 Hora: 15:20
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: RAFAEL MACHADO

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 014 DE 05 DE MARÇO DE 2020



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI Nº 02



PROJETO DE LEI Nº 014/2020

05 de Março de 2020

Autoria: Poder Executivo Municipal

APROVADO	
☐ 1ª. Discussão	- / - / -
☐ 2ª. Discussão	- / - / -
☒ Discussão única	09/03/2020
_____ Presidente	

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2087/2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL A SER INSTAURADO PELA ANAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS** faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei 2.087/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação serviços - definidos como serviços de consultoria, assessoria e trabalhos técnicos - para instauração de processo de certificação do aeroporto municipal junto a ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil e junto ao DECEA – Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

Parágrafo único. A realização dos serviços de consultoria, assessoria e trabalhos técnicos tem por objetivo a instauração do Processo de Certificação Provisória pela ANAC e DECEA, com a consequente obtenção da Certificação Provisória e, posteriormente, da Certificação Definitiva do aeroporto.”

Art. 2º. O inciso II do art. 2º da Lei nº 2087/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....

(...)

II - os serviços de que trata esta Lei referem-se a contratação, pela entidade doadora, de profissionais especializados na área correspondente, para elaboração de projetos, planos, relatórios, solicitações e tantos outros documentos que serão necessários para contemplar todos os aspectos à conclusão do processo de certificação do aeroporto municipal junto a ANAC e DECEA.” (NR)

Art. 3º. A ementa da lei nº 2087/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL A SER INSTAURADO PELA ANAC E DECEA.”

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de Março de 2020.

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI N° 03



Rafael Machado
RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

TODOS
POR
CNP